

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*Parecer referente ao Projeto de Lei 803/2013 de 25 de março de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a criação de cargo de ouvidor municipal e dá outras providências".*

Reuniram os membros das comissões para emitir parecer competente aonde os membros chegam ao entendimento que o projeto está bem instruído na parte técnica, gramatical e obedece a técnica legislativa, bem como na parte legal e constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto aos gastos para criação do cargo de ouvidor municipal estamos de pleno acordo, pois o impacto financeiro que irá gerar será de pequeno vulto e facilmente absorvido pelo tesouro municipal.

Quanto ao mérito da matéria entendemos que a mesma é de grande relevância, pois vem preencher uma lacuna existente. Considerando que irá proporcionar ao cidadão uma instância onde o mesmo encontrará guarida para fazer suas reivindicações ou mesmo registrar suas queixas, ressaltamos ainda que nas grandes e médias instituições existem ouvidoria para interagir com a clientela visando solucionar conflitos.

Essa propositura vem de encontro com interesses dos munícipes. Assim sendo, recomendamos a nossos pares referendar essa propositura.

Diante do exposto, somos favoráveis a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

  
João Batista Garcia da Costa  
Presidente- CJR/Relator-CFO

  
Leonardo Rodrigues de Jesus Soares  
Relator – CJR

  
Aminado Vieira Campos de Santana  
Secretário-CJR

  
Ítalo Henrique de Souza  
Presidente-CFO

  
Gean Patrio Ferreira da Silva  
Secretário-CFO